

CONSIDERANDO a Lei Estadual No 9.078, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade, respectiva remuneração e a instituição do Fundo de Trabalho Penitenciário.

CONSIDERANDO que a gestão do Fundo de Trabalho Penitenciário, sua administração e a utilização dos recursos financeiros por meio do Plano de Aplicação, serão exercidas por um Conselho Gestor.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual No 1.089, de 13 de outubro de 2020, que homologa o Regimento Interno do Fundo de Trabalho Penitenciário desta Secretaria.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Gestor do Fundo de Trabalho Penitenciário do Estado do Pará:

I – Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária, como presidente do Conselho Gestor;

II – Secretário(a) Adjunto(a) de Administração Penitenciária, como membro ou presidente do Conselho Gestor, na ausência ou impedimento do(a) Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária;

III – Diretor(a) de Reinserção Social, como membro do Conselho Gestor;

IV – Diretor(a) de Administração de Recursos, como membro do Conselho Gestor;

V – Coordenador(a) do Núcleo de Controle Interno, como membro do Conselho Gestor.

Art. 2º - Revogar a PORTARIA Nº 135/2021-GAB/SEAP/PA, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 34.492, de 15 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de abril de 2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará

Protocolo: 782736

PORTARIA Nº 0463/2022-CGP/SEAP

Belém, 08 de abril de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 111, §4º, da Lei Estadual n.º 8.972/2020, segundo o qual o prazo para conclusão do procedimento, com decisão final da autoridade julgadora, é de 120 (cento e vinte) dias úteis, admitida prorrogação por igual período, uma única vez, em face de circunstâncias excepcionais, devidamente motivada;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas:

- 1435/2021-CGP/SEAP, de 08/10/2021, publicada no DOE nº 34.735, de 15/10/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº:

6363/2021-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 782821

PORTARIA Nº 0462/2022-CGP/SEAP

Belém, 08 de abril de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 111, §4º, da Lei Estadual n.º 8.972/2020, segundo o qual o prazo para conclusão do procedimento, com decisão final da autoridade julgadora, é de 120 (cento e vinte) dias úteis, admitida prorrogação por igual período, uma única vez, em face de circunstâncias excepcionais, devidamente motivada;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas:

- 1434/2021-CGP/SEAP, de 08/10/2021, publicada no DOE nº 34.735, de 15/10/2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº:

6362/2021-CGP/SEAP;

- 1439/2021-CGP/SEAP, de 08/10/2021, publicada no DOE nº 34.735, de 15/10/2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº:

6365/2021-CGP/SEAP;

- 1440/2021-CGP/SEAP, de 08/10/2021, publicada no DOE nº 34.735, de 15/10/2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº:

6366/2021-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 782824

PORTARIA Nº 0464/2022-CGP/SEAP

Belém, 08 de abril de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 15 (quinze) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas:

- 0331/2022-CGP/SEAP, de 14/03/2022, publicada no DOE nº 34.899, de 21/03/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº:

6825/2022-CGP/SEAP;

- 0334/2022-CGP/SEAP, de 11/03/2022, publicada no DOE nº 34.899, de 21/03/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº:

6828/2022-CGP/SEAP;

- 0343/2022-CGP/SEAP, de 11/03/2022, publicada no DOE nº 34.899, de 21/03/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº:

6833/2022-CGP/SEAP;

- 0344/2022-CGP/SEAP, de 11/03/2022, publicada no DOE nº 34.899, de 21/03/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº:

6834/2022-CGP/SEAP;

- 0345/2022-CGP/SEAP, de 14/03/2022, publicada no DOE nº 34.899, de 21/03/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº:

6835/2022-CGP/SEAP;

- 0346/2022-CGP/SEAP, de 14/03/2022, publicada no DOE nº 34.899, de 21/03/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº:

6836/2022-CGP/SEAP;

- 0347/2022-CGP/SEAP, de 14/03/2022, publicada no DOE nº 34.899, de 21/03/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº:

6837/2022-CGP/SEAP;

- 0348/2022-CGP/SEAP, de 14/03/2022, publicada no DOE nº 34.899, de 21/03/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº:

6838/2022-CGP/SEAP;

- 0349/2022-CGP/SEAP, de 14/03/2022, publicada no DOE nº 34.899, de 21/03/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº:

6839/2022-CGP/SEAP;

- 0350/2022-CGP/SEAP, de 14/03/2022, publicada no DOE nº 34.899, de 21/03/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº:

6840/2022-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 782826

FÉRIAS

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 883/22/DGP/SEAP, de 07/04/22.

INTERROMPER nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, a contar de 04/04/22, as férias da servidora LYLIANE CRISTINA DE SOUZA GUIMARÃES, concedidas através da PORTARIA Nº 470/22/DGP/SEAP, de 03/03/22, publicada no DOE nº 34.887, de 10/03/22.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 782324

PORTARIA Nº 864/22/DGP/SEAP, de 04/04/22

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de nº 595/2021-GAB.SEAP, de 08/06/2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550, de 13/04/2021.

RESOLVE: CONCEDER FÉRIAS, de acordo com o Art. 74 da Lei nº 5.810/94, aos servidores abaixo relacionados, a serem gozados no período determinado:

Nº-NOME-MATRÍCULA-EXERCÍCIO-1ºPERÍODO//2ºPERÍODO

01-CARMEN LUCIA SABA FONSECA -2051796-2022-02.05.22 a 16.05.22//01.08.22 a 15.08.22

02-DEBORA DA SILVA CUENTRO -5909858-2021-23.05.22 a 06.06.22//01.08.22 a 15.08.22

03-ERICA SANTIAGO MONTEIRO -54188748-2022-16.05.22 a 30.05.22//19.12.22 a 02.01.23

04-GISELE SANTOS LOPES -5952348-2021-02.05.22 a 16.05.22//01.08.22 a 15.08.22

05-KARINA DE OLIVEIRA SILVA -54189737-2021-16.05.22 a 30.05.22//18.07.22 a 01.08.22

06-MARCOS VINICIUS MOURA ALEMPANQUE -5952853-2021-16.05.22 a 30.05.22//01.06.22 a 15.06.22

07-MARIA ROSINETE DE LEO CARVALHO -5952331-2021-02.05.22 a 16.05.22//03.10.22 a 17.10.22

08-SILVIA CRISTINA PINHEIRO SIQUEIRA -57191284-2021-02.05.22 a 16.05.22//01.07.22 a 15.07.22

09-SIMONE DINIZ PINHO -5948673-2022-02.05.22 a 16.05.22//16.12.22 a 30.12.22

10-TAMIRYS CATARINA CHERMONT DE MENEZES -57224506-2021-16.05.22 a 30.05.22//01.12.22 a 15.12.22

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 782320

TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 889/22/DGP/SEAP, de 07/04/22

TRANSFERIR por necessidade de serviço, de 02/05/2022 a 31/05/2022 para 01/06/2022 a 30/06/2022, o período de gozo das férias da servidora SUANNY DE FÁTIMA NASCIMENTO EVANGELISTA, matrícula funcional nº 6403590, concedida através da PORTARIA Nº 863/2022/DGP/SEAP, de 04/04/2022, publicada no DOE nº 34.925, de 07/04/2022.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 782653